



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 5.972 /

**"DENOMINA RUA VISTA DA LAGOA O CAMINHO
'03' DA CHÁCARA SÃO FRANCISCO, BAIRRO
BORTOLAN."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - Fica denominada **Rua Vista da Lagoa** o
atual caminho "03", que se inicia na rua Salvador Flores, Chácara São Francisco, e
termina na Alameda Fênix, Chácara Praia do Sol, bairro Bortolan, nesta cidade.

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1258, de 31/07/95.
smg/rms.